

Registrado às Fls. 121 do Livro

Próprio N° 037

Secretaria: 25.105.2022



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 25.105.2022

LEI Nº 2.659, DE 25 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 36.000,00
13.392.0471.2.063	Manutenção das Atividades do Patrimônio Cultural	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 100	
Total de suplementação		R\$ 36.000,00

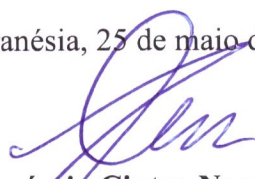
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.70.01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 36.000,00
13.392.0471.2.065	Manutenção das Atividades Festas Tradicionais	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	
	DR 100	
Total de anulação		R\$ 36.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 25 de maio de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia